



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 271/2025
Nº 2

Altera a redação do inciso I do art. 1º do Projeto de Lei nº 271/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - [...]

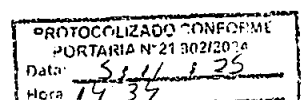
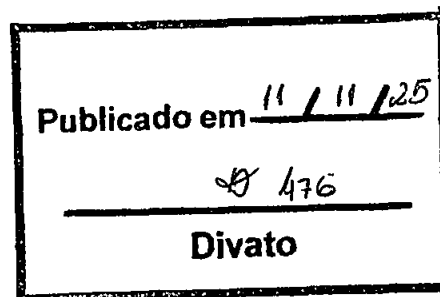
I – As mensagens deverão ser afixadas em locais de fácil visualização.”.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2025.

FERNANDA
PEREIRA
ALTOE:045198
98641

Assinado de forma
digital por FERNANDA
PEREIRA
ALTOE:04519898641
Dados: 2025.11.05
14:32:12 -03'00'

VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ
NOVO



512 8114